



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: gabinete@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

LEI Nº 745, DE 07 DE MAIO DE 2019

Revoga dispositivos da Lei Municipal nº 733/2018 e Lei Municipal nº 737/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os dispostos nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 737, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam revogados os incisos V, VI e VII, do art. 11, da Lei Municipal nº 733, de 26 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 07 de maio de 2019.



ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal